



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Entidade Cultural sem fins lucrativos com personalidade jurídica instituída por lei sob o nº 2.298, de 22 de Agosto de 1985, declarada de utilidade pública pela Lei Federal nº 7.505 de 02 de Julho de 1986.

CNPJ: 21.247.648/0001-37

End. Rua 24 c/ 19 e 21 nº 1332 – (34) 3261-3035

Ituiutaba – MG

# DOC. 4

# DAS PUBLICAÇÕES: EDITAIS, ERRATAS E CRONOGRAMAS



FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

# INSCRIÇÕES LEI ALDIR BLANC

## RESULTADOS ABAIXO

### EDITAIS, PORTARIAS E CRONOGRAMAS:

PORTARIA N° 11 - NOMEIA EQUIPE DE TRABALHO LEI ALDIR BLANC  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/PORTARIA-N°-11-NOMEIA-EQUIPE-DE-TRABALHO-LEI-ALDIR-BLANC.pdf>)

PORTARIA N° 12 - NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO LEI ALDIR BLANC  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/PORTARIA-N°-12-NOMEIA-COMISSAO-TECNICA-DE-AVALIACAO-DA-LEI-A-BLANC.pdf>)

CRONOGRAMA COMPLETO DE INSCRIÇÕES LEI ALDIR BLANC - ITUIUTABA MG  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/12/cronograma.docx>)

EDITAL N° 001/2020 - INCISO II DO ARTIGO 2° DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020.  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/EDITAL-No-001-2020---CONCURSO-PREMIO-ITUIUTABA-DE-CONEXOES-CULTURAIS---CHAMADA-PUBLICA---NOS-TERMOS-DO-INCISO-II-DO-ARTIGO-2o-DA-LEI-14.017-2020..docx>)

EDITAL N° 002/2020 - INCISO III DO ARTIGO 2° DA LEI FEDERAL N° 14.017/2020.  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/EDITAL-No-002-2020-NOS-TERMOS-DO-INCISO-III-DO-ARTIGO-2o-DA-LEI-FEDERAL-N-o-14.017-2020..docx>)

### ERRATAS:

ERRATA EDITAL N 1 CONCURSO PREMIOS LEI ALDIR BLANC INCISO II  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ERRATA-EDITAL-N-1-CONCURSO-PREMIO-LEI-ALDIR-BLANC-INCISO-II.pdf>)

ERRATA EDITAL N 2 CONCURSO PREMIOS LEI ALDIR BLANC INCISO III  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ERRATA-EDITAL-N-2-CONCURSO-PREMIO-LEI-ALDIR-BLANC-INCISO-III.pdf>)

ERRATA 2 EDITAL N 1 CONCURSO PREMIOS LEI ALDIR BLANC INCISO II  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/12/ERRATA-2-EDITAL-N-1-CONCURSO-PREMIO-LEI-ALDIR-BLANC-INCISO-II.docx>)

ERRATA 2 EDITAL N 2 CONCURSO PREMIOS LEI ALDIR BLANC INCISO III  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/12/ERRATA-2-EDITAL-N-2-CONCURSO-PREMIO-LEI-ALDIR-BLANC-INCISO-III.docx>)





**CADASTRO CULTURAL - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA**

**CADASTRO CULTURAL**  
(<https://doity.com.br/cadastro-cultural-fundacaocultural-ituiutaba#registration>)

---

**EDITAL Nº 002/2020 – CONCURSO-PRÊMIO ITUIUTABA DE CONEXÕES CULTURAIS – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E AUDIOVISUAIS – NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/EDITAL-No-002-2020-NOS-TERMOS-DO-INCISO-III-DO-ARTIGO-2o-DA-LEI-FEDERAL-N-o-14.017-2020..docx>)

**ANEXOS**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-I-FICHA-DE-INSCRICAO.docx>)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-II-DECLARACAO-DE-CORRESPONDENCIA-EM-NOME-DE-TERCEIROS.docx>)

**ANEXO III - EQUIPE ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-III-EQUIPE-ENVOLVIDA-NA-EXECUCAO-DA-PROPOSTA.docx>)

**ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-IV---TERMO-DE-CIENCIA-E-COMPROMISSO.docx>)

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-V-CRONOGRAMA-DE-EXECUCAO-DA-PROPOSTA.docx>)

**ANEXO VI - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-VI-RELATORIO-DA-EXECUCAO-FISICO-FINANCEIRO.docx>)

**ANEXO VII – TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**





**RESULTADO**

(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/12/RESULTADO-DOS-REQUERIMENTOS-EDITAL-Nº-002-LEI-ALDIR-BLANC.pdf>)

O PAGAMENTO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC FICA CONDICIONADO A ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO E APOIO FINANCEIRO, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE DO PROJETO CONTEMPLADO E APRESENTADO QUANDO CONVOCADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO PROJETO CONTEMPLADO.

**TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/12/EDITAL-002-TERMO-DE-CONCESSAO-DE-APOIO-FINANCEIRO.docx>)

**EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO-PRÊMIO ITUIUTABA DE CONEXÕES CULTURAIS – CHAMADA PÚBLICA – NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI 14.017/2020.**

(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/EDITAL-No-001-2020---CONCURSO-PREMIO-ITUIUTABA-DE-CONEXOES-CULTURAIS---CHAMADA-PUBLICA---NOS-TERMOS-DO-INCISO-II-DO-ARTIGO-2o-DA-LEI-14.017-2020..docx>)

**ANEXOS**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL EDITAL Nº. 001-2020**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-I-FICHA-DE-INSCRICAO-DO-PROJETO-CULTURAL-EDITAL-No.-001-2020.docx>)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-II-DECLARACAO-DE-CORRESPONDENCIA-EM-NOME-DE-TERCEIROS-1.docx>)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-III-DECLARACAO-QUE-NAO-EMPREGA-MENOR.docx>)

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 24 MESES**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-IV--->





(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-IV-AUTODECLARACAO-DE-ATIVIDADES-NOS-ULTIMOS-24-MESES.docx>)

**ANEXO V - PLANILHA SIMPLIFICADA DE DESPESAS MENSAIS**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-V-PLANILHA-SIMPLIFICADA-DE-DESPESAS-MENSAIS.xlsx>)

**ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-VI-MODELO-DE-RELATORIO-DA-EXECUCAO-FISICO-FINANCEIRO.docx>)

**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ANEXO-VII---TERMO-DE-CIENCIA-E-COMPROMISSO.docx>)

**ANEXO VIII – TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO - CONTRAPARTIDA.**

**RESULTADO**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/12/RESULTADO-DOS-REQUERIMENTOS-EDITAL-Nº-001-LEI-ALDIR-BLANC.pdf>)

O PAGAMENTO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC FICA CONDICIONADO A ASSINATURA DE TERMO DE CONCESSÃO E APOIO FINANCEIRO, QUE DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO PROPONENTE DO PROJETO CONTEMPLADO E APRESENTADO QUANDO CONVOCADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO PROJETO CONTEMPLADO.

**TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/12/EDITAL-001-TERMO-DE-CONCESSAO-DE-APOIO-FINANCEIRO.docx>)

---

## **ORIENTAÇÕES PARA USO DE MARCAS E BRASÕES**

**ORIENTAÇÕES**  
(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/ORIENTACOES-PARA-USO-DE-MARCAS-E-BRASOES-LEI-ALDIR-BLANC-ITUIUTABA.pdf>)

**BRASÃO FEDERAL**



(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/BRASAO-BRASIL.png>)

**BRASÃO MUNICIPAL**

(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/BRASAO-ITUIUTABA.png>)

**LOGO ALDIR BLANC**

(<https://cadastro.fundacaoculturalituiutaba.com.br/wp-content/uploads/2020/11/05145106-logos-lab.zip>)





# FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA INSCRIÇÕES LEI ALDIR BLANC

*PADRÃO DE USO DE MARCAS E BRASÕES:*

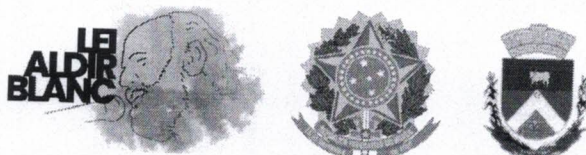
**Todos os projetos Audiovisuais aprovados, deverão utilizar os seguintes logotipos e brasões:**

- 01 - LOGOTIPO LEI ALDIR BLANC
- 02 - BRASÃO FEDERAL
- 03 - BRASÃO MUNICIPAL

**OBS.: NÃO UTILIZAR LOGOTIPO DE GOVERNO, E SIM BRASÕES DAS FEDERAÇÕES.**

**OS BRASÕES E LOGOTIPOS DEVEM OBEDECER À SEGUINTE ORDEM:  
1: LOGO ALDIR BLANC - 2: BRASÃO FEDERAL - 3: BRASÃO MUNICIPAL**

**HORIZONTAL:**



**VERTICAL:**







**EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO-PRÊMIO ITUIUTABA DE CONEXÕES CULTURAIS – CHAMADA PÚBLICA – NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI 14.017/2020.**

Dispõe sobre a chamada pública para credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (Covid-19).

A Prefeitura de Ituiutaba, por meio da **Fundação Cultural de Ituiutaba** torna público o presente edital de CHAMADA PÚBLICA para seleção e premiação de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (Covid-19), **com inscrições abertas de 23 de novembro a 30 de novembro de 2020** nos termos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, especialmente no disposto no inciso II em seu artigo 2º, no Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 9533, de 28 de Setembro de 2020 e observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente edital tem por objeto a abertura do credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento, como ação emergencial de enfrentamento ao SARS-CoV-2 (Covid-19) nos termos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, especialmente conforme previsto no inciso II, do artigo 2º da mencionada Lei e o estabelecimento de critérios de classificação, seleção e enquadramento dos espaços e das Organizações Culturais, considerando os documentos apresentados.

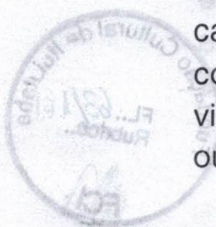






ser preenchidos todos os campos obrigatórios, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaoculturalituiutaba.com.br/](http://www.fundacaoculturalituiutaba.com.br/).

- b) Apresentação de documento que comprove a inscrição e respectiva homologação em, no mínimo, um dos cadastros (Municipal, Estadual ou Federal) do espaço artístico e cultural, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento, nos termos dispostos no artigo 6º do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;
- c) Portfólio digital do espaço artístico e cultural, microempresa e pequena empresa cultural, cooperativa, instituição e organização cultural comunitária que teve as suas atividades interrompidas pela força das medidas de isolamento social contendo fotos, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (com data e nome da rede social), atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, notas fiscais, declarações (emitidas por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade cultural;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de residência com data não superior aos últimos 03 (três) meses;
- f) Material comprobatório de tempo de existência do espaço cultural: material que comprove tempo de existência do espaço artístico e cultural, microempresa e pequena empresa cultural, cooperativa, instituição e organização cultural comunitária que teve as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento. Para fins desta comprovação serão aceitos cartão de CNPJ, ata de fundação, estatuto, matérias de jornais, blogs, revistas, folders, cartazes, críticas, registro de redes sociais (com data, endereço eletrônico da rede social e Identidade Digital (ID) do usuário), atestados de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas), contratos, notas fiscais, declarações (emitidas por instituições públicas ou privadas) e/ou outros materiais comprobatórios de sua atividade cultural;
- g) Cópia dos comprovantes de faturamento e/ou receita referente ao ano de 2019. Para estes fins serão aceitos balancetes financeiros assinados e carimbados por profissional de contabilidade com registro no órgão competente, relatórios financeiros, extratos bancários, em conta bancária vinculada ao espaço, prêmios, contratos, extratos de licitações, notas fiscais e outros;







quantidade), bem como, demonstrativo de mensuração econômica da contrapartida realizada atingindo no mínimo 10% (dez por cento) do valor recebido;

p) Apresentação de auto declaração, atestando a interrupção de suas atividades em face da pandemia do COVID-19, a partir de março de 2020, previsto na lei, nos quais estão inscritas, conforme disposto no § 1º do artigo 6º no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Lei Aldir Blanc;

q) O cadastro exigido nos itens 3.4 alíneas “b”, deve ser realizado em pelo menos uma das indicações descritas no § 1º do Art. 7º, da Lei 14.017/2020 e o início das atividades deverá ter sido de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020. Apresentar planilha do anexo IV;

r) Apresentação de planilha simplificada - Anexo V, consolidada dos gastos realizados pelos Espaços e Organizações Culturais e apresentados nos itens anteriores, no período de agosto de 2019 a julho de 2020, conforme a natureza das despesas constantes no demonstrativo do item 6.2.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS:**

4.1. As inscrições são gratuitas;

4.2. As inscrições deverão ser realizadas integralmente em ambiente e formato virtual, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaoculturalituiutaba.com.br/](http://www.fundacaoculturalituiutaba.com.br/);

4.3. Cada pessoa jurídica poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição.

4.4. Cada inscrição realizada deverá conter:

a) Formulário eletrônico preenchido corretamente e de maneira integral, não sendo permitido deixar qualquer item obrigatório sem resposta, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaoculturalituiutaba.com.br/](http://www.fundacaoculturalituiutaba.com.br/);

b) Cópia do RG e CPF do representante legal;

c) Comprovante de residência/sede da pessoa jurídica com data não superior aos últimos 06 (seis) meses;

